



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Departamento Administrativo
Divisão de Infraestrutura
administracao@camarasjc.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de cabeamento de rede de informática, para serem utilizados na manutenção da rede lógica desta Edilidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, XXIII, A, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	PATCH CORD CAT6A COM 1,0 METRO DE COMPRIMENTO DE COR VERMELHA	50	UN.
2	PATCH CORD CAT6A COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO DE COR VERMELHA	50	UN.
3	CONECTOR FÊMEA BLINDADO CAT6A	50	UN.
4	CONECTOR RJ45 CAT6A INDUSTRIAL BLINDADO	50	UN.
5	CABO PAR TRANÇADO CAT6A COM 305 METROS POR CAIXA	2	UN.

2.1. Especificações técnicas:

2.1.1. ITEM 1 – PATCH CORD CAT6A COM 1,0 METRO DE COMPRIMENTO DE COR VERMELHA:

2.1.1.1. Tipo: PATCH CORD F/UTP GIGALAN CAT6A;

2.1.1.2. Classe de flamabilidade: CM;

2.1.1.3. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

2.1.1.4. Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;

2.1.1.5. Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

2.1.1.6. Material dos contatos: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;

2.1.1.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm;

2.1.1.8. Cor: vermelha;

2.1.1.9. Marca e modelo de referência: PATCH CORD F/UTP CAT6A FURUKAWA (<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/patch-cord-futp-gigalan-cat6a>)

2.1.2. ITEM 2 – PATCH CORD CAT6A COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO DE COR VERMELHA:

2.1.2.1. Tipo: PATCH CORD F/UTP GIGALAN CAT6A;

2.1.2.2. Classe de flamabilidade: CM;

2.1.2.3. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;

2.1.2.4. Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;

2.1.2.5. Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

2.1.2.6. Material dos contatos: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;

2.1.2.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm

2.1.2.8. Cor: vermelha;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

2.1.2.9. Marca e modelo de referência: PATCH CORD F/UTP CAT6A FURUKAWA
(<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/patch-cord-futp-gigalan-cat6a>)

2.1.3. ITEM 3 – CONECTOR FÊMEA BLINDADO CAT6A:

2.1.3.1. Tipo: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack);

2.1.3.2. Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;

2.1.3.3. Padrão de montagem: T568A e T568B;

2.1.3.4. Conexão traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG;

2.1.3.5. Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Estrutura do produto metálica em Zinco, com sistema traseiro que protege o contato 110 IDC e mantém a eficiência da blindagem na junção do cabo com o conector;

2.1.3.6. Material do contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel;

2.1.3.7. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;

2.1.3.8. Cor: prata;

2.1.3.9. Marca e modelo de referência: CONECTOR FÊMEA BLINDADO GIGALAN CAT6A
(<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/conector-femea-blindado-gigalan-cat6a>)

2.1.4. ITEM 4 – CONECTOR RJ45 CAT6A INDUSTRIAL BLINDADO:

2.1.4.1. Tipo: RJ-45;

2.1.4.2. Padrão de montagem: T568A ou T568B;

2.1.4.3. Material do corpo do produto: Metálico;

2.1.4.4. Material do contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro;

2.1.4.5. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;

2.1.4.6. Cor: plug prata com boot preto;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

2.1.4.7. Marca e modelo de referência: CONECTOR RJ45 MACHO DE CAMPO CAT.6A INDUSTRIAL BLINDADO (https://www.furukawatam.com/pt_BR/versao-et-pdf/conector-rj45-macho-de-campo-cat6a-industrial-blindado)

2.1.5. ITEM 5 – CABO PAR TRANÇADO CAT6A COM 305 METROS POR CAIXA:

2.1.5.1. Tipo: Cabo para transmissão de dados GigaLan Categoria 6A blindado, para uso interno;

2.1.5.2. Categoria: CAT6A;

2.1.5.3. Aplicação: Suporta: 10GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3an; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;

2.1.5.4. Bitola do condutor: 23AWG;

2.1.5.5. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu;

2.1.5.6. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;

2.1.5.7. Cor: vermelha;

2.1.5.8. Marca e modelo de referência: GigaLan Cat.6A F/UTP LSZH-3D (https://www.furukawatam.com/pt_BR/versao-et-pdf/gigalan-cat6a-futp-lszh3d)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, B, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Com a instalação de novos pontos devido a nova distribuição das mesas dos vereadores durante as sessões plenárias, se tornou necessária a readequação da infraestrutura lógica já presente no local. Para a instalação de novos pontos serão necessários cabos, conectores e patch cord para a distribuição da fiação.

3.2. A segurança da nossa rede é uma prioridade fundamental. Os itens listados oferecem blindagem aprimorada, reduzindo significativamente a interferência eletromagnética e garantindo uma conexão mais estável e segura para os dados sensíveis que





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

transitam em nossa rede, e os mesmo são itens indispensáveis para garantir o funcionamento do nosso sistema de votação.

3.3. Ausência de Estudo Técnico Preliminar:

3.3.1. Ressalta-se que a ausência de um estudo técnico preliminar, conforme o art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/21, justifica-se pela presença no Termo de Referência os elementos essenciais para:

3.3.2. Descrição da necessidade da contratação;

3.3.3. Requisitos da contratação;

3.3.4. Estimativas das quantidades para a contratação;

3.3.5. Descrição do objeto;

3.3.6. Justificativas.

3.4. Ausência de Matriz de Riscos:

3.4.1. Com base na baixa complexidade do objeto, que consiste exclusivamente em fornecimento de materiais, e considerando que não haverá pagamento em caso de não entrega por parte da contratada, o risco associado a este contrato é considerado baixo. Portanto, a dispensa da matriz de risco se justifica pela simplicidade e baixo impacto financeiro e operacional deste serviço.

3.5. Afirmamos e certificamos que:

3.5.1. Não há possibilidade de parcelamento da contratação. A contratação global dos materiais de cabeamento de rede de informática é justificada pela necessidade de manter a unidade técnica e funcionalidade entre os itens, garantindo a padronização e a qualidade dos materiais. O parcelamento poderia comprometer a eficiência operacional, causando atrasos na manutenção e interrupções na rede. Além disso, a compra em lote único permite economia de escala, melhores condições comerciais e menor custo administrativo, promovendo maior economicidade e eficiência na gestão do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.5.2. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente.

3.5.3. Não há contratações correlatas ou interdependentes em execução.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

3.5.4. O modelo de contratação delineado no Termo de Referência é o que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, D, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a contratação em questão não apresenta complexidade e o pagamento à contratada somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto, de modo que a não exigência da garantia não comprometerá o cumprimento das obrigações nem trará riscos à Edilidade. Além disso, a exigência da garantia poderia afastar empresas interessadas em fornecer propostas comerciais, diminuindo, assim, a competitividade do processo da contratação direta.

4.3. O prazo de garantia dos materiais fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses, conforme prática comum do mercado, conforme verificado em consulta aos sites dos principais fornecedores. A contagem do prazo de garantia terá início a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

4.4. Esta garantia deverá ser integral dos materiais, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de São José dos Campos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, E, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

5.1. A Câmara Municipal emitirá Autorização de Fornecimento (AF) para a entrega dos itens objeto desta contratação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da AF pela Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

5.3. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as quantidades solicitadas e com as especificações constante neste Termo de Referência.

5.4. A entrega deverá ocorrer nos horários das 08h30 às 11h e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12209-535.

5.5. A Contratada emitirá, por ocasião da entrega, Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a legislação vigente, cuja via impressa deverá acompanhar os produtos em seu transporte até a entrega, e que expresse os valores unitários e totais conforme previstos na AF.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O recebimento se dará na forma do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e formalizado pelo Fiscal do contrato em até 1 (um) dia útil a contar da entrega e consistirá na verificação:

6.2.1. do quantitativo entregue;

6.2.2. da compatibilidade da marca/modelo do produto entregue com aquele constante da proposta da Contratada.

6.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do contrato em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento provisório e consistirá na verificação:

6.3.1. da compatibilidade das especificações constantes do rótulo com aquelas previstas neste Termo de Referência;

6.3.2. do visual da regularidade das condições dos produtos e de suas embalagens.

6.4. O Fiscal e o Gestor do contrato, inclusive seus substitutos, serão designados pelo Secretário Diretor-Geral da Câmara Municipal, nos termos da regulamentação interna vigente.

6.5. As atribuições e responsabilidades do Fiscal e do Gestor estão dispostas nos arts. 21 e 22 do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 21, de 31 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Departamento Administrativo
Divisão de Infraestrutura
administracao@camarasjc.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, G, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. O pagamento poderá ser realizado mediante:

7.2.1. boleto emitido em benefício direto da Contratada, ocasião em que a data de vencimento do boleto deverá ser igual ou superior à correspondente ao prazo máximo previsto a decorrer entre a data de entrega e o pagamento de acordo com este Termo de Referência, ou seja, em 16 (dezesesseis) dias úteis; ou

7.2.2. transferência para conta corrente de titularidade da Contratada mantida em instituição financeira, hipótese em que os dados bancários deverão ser encaminhados no campo de observações da nota fiscal ou em documento anexo à nota fiscal entregue junto com o produto.

7.3. Caso não seja encaminhado boleto ou identificada a conta corrente para transferência, a Contratada será notificada pela Seção de Tesouraria da Câmara por e-mail (será utilizada a conta de e-mail informada pela Contratada na Proposta) para que o faça até o dia útil imediatamente anterior à data regular do pagamento.

7.4. Na hipótese do item 7.3, caso a Contratada não atenda à notificação da Seção de Tesouraria no prazo nele mencionado, o pagamento será prorrogado até o dia útil imediatamente subsequente à data de atendimento à notificação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, H, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

8.1. Menor Preço Global.

8.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320035003200330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Departamento Administrativo

Divisão de Infraestrutura

administracao@camarasjc.sp.gov.br

- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- 8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, da sede da empresa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da contratação (ICMS);
- 8.2.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

- 9.1. O valor estimado da contratação será determinado pela Seção de Compras por meio da realização de pesquisa de preços, conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 4/2021 e conforme o art. 3º, § 1º e 2º do Ato da Secretaria-Diretoria Geral nº 6/2022.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, J, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

- 10.1. A adequação orçamentária estabelecida no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021 será definida pelo setor competente em fase posterior.

CLAUDIO CESAR DE CAMPOS

Assistente Técnico de Telecomunicações

RALF RAMON BARBOSA

Diretor da Divisão de Infraestrutura

GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES

RESENDE TEIXEIRA

Diretor do Departamento Administrativo

em exercício

